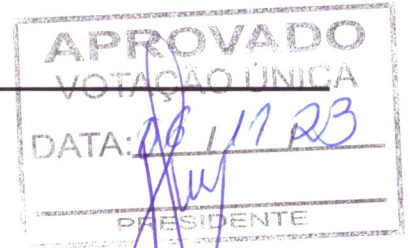




Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Finanças e Orçamento
17ª Legislatura



Parecer

Projeto de Lei Complementar nº237/2023

Mensagem 139/2023

Origem: Poder Executivo

Autor: Prefeito Municipal – André Pinto de Afonseca

Ementa: “Dispõe sobre criação de cargos para implantação da Política de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva para estudantes com deficiência e altas habilidades/superdotação da Rede Pública Municipal do Sistema Municipal de Ensino de Miguel Pereira e dá outras providências.”

Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente: **Cristiano Maia Arantes**

Vice-presidente: **Vitor Batista Ralha de Afonseca**

Membro: **Mário Luís Pedroso das Neves**

A Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento designou a relatoria ao vereador Vítor Batista Ralha de Afonseca, escudando-se no §2º, do art.46, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

I - Da exposição da matéria em exame:

A presente matéria versa sobre a instituição da Política Municipal de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e regulamentado o atendimento especializado da rede municipal de educação, com o objetivo de assegurar o acesso, a permanência, a participação plena e a aprendizagem de bebês, crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento - TGD e altas habilidades ou superdotação nas unidades escolares da rede municipal.

II – Da Conclusão do Relator:

A matéria não revela impactar às finanças e o orçamento do município, eis que, o Projeto traz em seu bojo a Declaração do Ordenador de Despesas, informando que a presente mensagem tem adequação orçamentária e financeira, previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e nos projetos de leis do PPA 2022-2025.

Acrescente-se, ainda, que o Impacto Orçamentário-Financeiro anexado ao projeto informa que se dará em proporções mínimas, visto que, serão reajustados os encargos e salários pelos índices oficiais.

Sendo assim, este **Relator vota pela tramitação.**

É como vota o Relator.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Finanças e Orçamento
17ª Legislatura

III – Da Decisão da Comissão:

... Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei, notadamente pelo seu aspecto Orçamentário, Legal, Constitucional, Gramatical e Lógico, bem como pela Técnica Legislativa, a Comissão de Finanças e Orçamento, assim se pronuncia:

- No mérito, a comissão considera **correta a tramitação**, para, em seguida ser apreciada pelo Plenário desta Casa de Leis, reservando-se a oportuna e eventual manifestação do Plenário.

É o parecer.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 06 de 11 de 2023.


Cristiano Maia Arantes
Presidente


Vitor Batista Ralha de Afonseca
Vice-Presidente/Relator


Mário Luís Pedroso das Neves
Membro